



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2020  
LICITAÇÃO Nº. 00039/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 31 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00039/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

**1.0.DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

**2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 31 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI N° 12.465/2011
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar n° 001/2017 de 14 de setembro de 2017, do Município, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros

- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde
- 10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC
- 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2041 - Manut. do Programa de Saúde Bucal
- 10.302.0016.2098 - Manut. do CEO
- 339030 - Material de Consumo

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes contendo Envelopes com: cópia do **cartão do CNPJ para que se efetue o cadastro e possibilite a participação no certame e validação da proposta, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP:58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais, devendo requerer a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: **Requerimento em 02 vias solicitando protocolo, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e cópia dos documentos pessoais do portador.** O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios quando for o caso;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2020 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00039/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

#### 9.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para as empresas que apresentam ECD o recibo de transmissão é a própria autenticação. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

9.2.3.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições

sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

9.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRE, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas



semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.





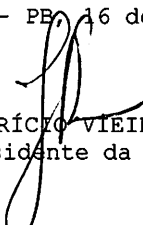
20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Qualquer informação ou solicitação de documentos junto a este ORC, deverá ser solicitado formalmente no setor competente.

20.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PE, 16 de Março de 2020.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

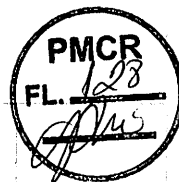
1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	80
2	AFASTADOR MINISOTA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	8
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CX COM 100 UNIDADES	CX	150
4	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G CX COM 100 UNIDADES	CX	10
5	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	UND	20
6	AMÁLGAM EM CÁPSULA - POTE COM 500 CAPSULAS 1 PORÇÃO	PT	10
7	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	UND	3
8	ANESTÉSICO LOCAL - PRILOCAINA C/FELIPRESINA CX COM 50 TUBETES	CX	200
9	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICOR MEPIVACAINA 3% CX COM 50 TUBETES	CX	200
10	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES	CX	200
11	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM NOREPINEFRINA 1:5000 CX COM 50 TUBETES	CX	100
12	ANESTESICO TOPICO	UND	80
13	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x Exclusiva tecnologia Gree: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição zados permite exposição centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE Informações técnicas	UND	4
14	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x Exclusiva tecnologia Gree: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados permite exposição centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de f Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE	UND	2
15	APARELHO REMOÇÃO DE TÁRTARO E PROFILAXIA TIPO ULTRASSOM	UND	6
16	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40
17	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	6
18	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS HORIZONTAL - Modelo 21 litros: perfeito para esterilização de grandes volumes Tanque de pressão em inox: longa	UND	4



	durabilidade e resistencia Bandejas e suporte em aço inox Constantes processos de aquecimento não causam fadiga ao material Mantém as características originais do equipamento por muito mais tempo Tanque de pressão também disponível em alumínio: melhor custo benefício Porta em alumínio injetado, recoberta com inox Anel de vedação em silicone Abertura leve e estável fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização Isolamento térmico interno de lã de vidro Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade Evita perda de temperatura Mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis Manômetro de pressão e temperatura: permite monitoramento durante todo ciclo Duas válvulas de sobrepressão: atua em casos de falha de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão Dispositivo com sistema de segurança contra abertura acidental da porta: assegura a despressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor Mangueira para dreno do valor apropriada para alta temperatura Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização caso ele não inicie em até 45 min Tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente Painel de comando na parte frontal: permite operar o equipamento de forma rápida e precisa Filtro sinterizado de alta eficiência, evita obstrução das tubulações Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto Tubulação interna em cobre: evita vazamento devido à alta pressão e temperatura		
19	AVENTAL DE CHUMBO	UND	6
20	BANDELA CLINICA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	60
21	BANDEJA CLINICA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50
22	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ	UND	10
23	BOMBA DE SUÇÃO À VACUO PORTÁTIL - Sua utilização tem se tornado imprescindível no cotidiano clínico pois, além de estabelecer uma melhor relação de Biosegurança, minimiza a possibilidade de contaminação cruzada. Além disso, o conforto gera aos pacientes e a otimização do tempo de trabalho do cirurgião dentista tem feito com que o equipamento seja uma aquisição fundamental para a prática odontológica. A bomba de vácuo SV2 Saevo foi projetada para suprir as necessidades de biosegurança na prática odontológica geral e atende a até 02 consultórios em pleno atendimento. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com eficiência a saliva e resíduos diversos. construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Dotada de um design fluido e com cantos arredondados a SV 2 é de fácil limpeza e assepsia. A potência de 1/2 HP, permitindo operar até 2 consultório simultaneamente e em alta performance e seu filtro de detritos garante maior segurança, evitando desgaste e travamento, prolongando a vida útil do equipamento. Dotada de duplo sistema de amortecimento: Coxins do motor e base com pés anti-vibração com foco em Biosegurança, a contaminação do ambiente é evitada graças ao sistema de descarga direta no esgoto. Compacta e silenciosa, a SV 2 é ideal para ser instalada ao lado do seu consultório. Pode ser instalada até 5 metros do consultório. Kit de sucção BV (opcional) Suctor com acionamento automático e regulação de sucção de fácil manuseio. Bomba de vácuo com abafado: reduzindo o nível de ruído gerado pelo equipamento. Provém um acabamento estético superior, ideal em situações onde a bomba de vácuo será instalada do consultório, contribuindo para a redução de ruído. Dotada de pés de borracha: provendo menor vibração e também contribuindo para o menor ruído.	UND	2
24	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	20
25	BROCA CIRURGICA N°702 HASTE LONGA	UND	30
26	BROCA GATES N° 1	UND	10
27	BROCA GATES N° 2	UND	10
28	BROCA GATES N° 3	UND	10
29	BROCA GATES N° 4	UND	10
30	BRUNIDORES N° 29 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50
31	CABO PARA BISTURI N. 3 EM AÇO	UND	20
32	CABO PARA ESPELHO EM ALUMINIO	UND	100
33	CAIXA INOX PERFURADA GRANDE - 28X14X06	UND	10
34	CALCADORES WARD MÉDIO	UND	50
35	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	UND	4
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAAMENTO CERÂMICO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA PUSH BOTTON	UND	10
37	CÂNULA ENDODONTICA DE ASPIRAÇÃO	UND	20
38	CARBONO DE USO ODONTOLÓGICO	UND	40
39	CIMENTO CIRURGICO PASTA	KIT	6
40	CIMENTO ENDODÔNTICO FRASCO	UND	25
41	CIMENTO REFORÇADO PÓ E LIQUIDO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	KIT	12
42	CINZEL MINI OSHENBEIN	UND	5
43	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	UND	20
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO BALÃO 40 LTS COM REGULADOR DE	UND	5

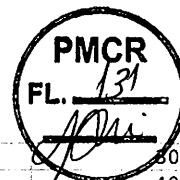


	PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, ISENTO DE ÓLEO - Compacto e super silencioso, os compressores da Saevo apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Apresente características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor.		
45	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 12 PÉS 150 LITROS - compacto e super silencioso, os compressores da Saevo apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Apresente características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatório com pintura eletrostática interna garantindo uma maior durabilidade do compressor. COMPRESSOR 150L, ACOMPANHA O MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 20PCM 150 LTS; BLOCO COMPRESSOR; RESERVATÓRIO HORIZONTAL; MOTOR 220V; CABO ELÉTRICO COM PLUGUE; - FILTRO DE AR; DRENO (VÁLVULA PURGADORA); REGISTRO DE SAÍDA DE AR; MANÔMETRO; - VÁLVULA DE RETENÇÃO; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; - VIBRALESS; COXIM ENTRE O BLOCO COMPRESSOR E O RESERVATÓRIO; PINTURA ANTIBACTERIANA; PRONTUÁRIO DE VASÃO DE PRESSÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA	UND	2
46	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	UND	100
47	CONE DE GUTA PERCHA F1 CX COM 120 UNIDADES	CX	10
48	CONE DE GUTA PERCHA F2 CX COM 120 UNIDADES	CX	10
49	CONE DE GUTA PERCHA F3 CX COM 120 UNIDADES	CX	10
50	CONE DE GUTA PERCHA F4 CX COM 120 UNIDADES	CX	10
51	CONE DE GUTA PERCHA F5 CX COM 120 UNIDADES	CX	10
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30
54	CONE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20
55	CONE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30
56	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10
57	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10
58	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10
59	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10
60	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR 1 CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA - Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto - Base não necessita fixação no piso - Caixa de ligação integrada Otimizando espaço dentro do consultório - Estofamento Disponível em 12 opções de cores exclusivas - Braço de apoio para o paciente Fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero - Sistema de elevação Eletromecânico acionado por motor-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts - Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação 127 ou 220 V ~ 50/60Hz - Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, e com regulagem de alta. Ambidestro . Composição: 01 Seringa tripelece. 01 terminal com splay para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Turbina Pneumática Caneta de alta rotação . Corpo de aço inoxidável . Cabeça Standart (diam. 12,1 X 13,3mm alt) . Conexão Borden . Splay quádruplo . Sistema de cabeça limpa. PushBtton . Velocidade 340.000 a 410.000 rpm . Braço Mecânico. Movimentação horizontal com ajuste de nível. . Pedal . Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. . Seringa tróplíce Bico giratório, removível e clavável. . Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. . Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tambo de inox. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e sistência à corrosão. (opcional). . Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral unidade de água . Cuba profunda, vível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água . Permite a regulagem fina	UND	3



do fluxo de água . Suctores 01 suctor de saliva a ar(sistema venturi) . Sensor na cadeira . Unidade de água rebatível unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla obilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. . Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa triplice informações Técnicas Classificação dp Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1 Alimentação: 127/220V~ Selecionável Frequência: 50/60Hz Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe 1 Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B Modo de operação: Continua, com carga intermitente - 1 min. trabalhoe 4 min. descanso Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeirapara exames, com exceção do pedal de comando IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 220 VA Pisível de Proteção: F1 E F2 (127 ou220~) = 5A - ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg ( massa do paciente +acessórios e equipamentos) Peso Líquido: 120Kg Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2kgf Refletor: 5 LEDs - Sistema Óptico com5 LEDs. três intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%.

61	CUBA PARA SORO PEQUENA EM INOX PEQUENA	UND	10
62	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA	CX	20
63	CURETA DE DENTINA EM INOX	UND	40
64	CURETA UNIVERSAL 13-14 CABO ÔCO	UND	30
65	CURETA UNIVERSAL 17-18 CABO ÔCO	UND	30
66	CURETA GRACEY 5-6 CABO ÔCO	UND	20
67	CURETA GRACEY 7-8 CABO ÔCO	UND	20
68	CURETA GRACEY 11-12 CABO ÔCO	UND	20
69	CURETA GRACEY 13-14 CABO ÔCO	UND	20
70	DESCOLADOR MOLT	UND	8
71	DESCOLADOR PERIÓSTEO	UND	4
72	EDTA-20ML	UND	30
73	ESCOVA DE DENTES INFANTIL	UND	3000
74	ESCOVA DE ROBINSON RETA	UND	150
75	ESPATÚLA N° 07	UND	25
76	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	30
77	ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO ANTIADERENTE	UND	20
78	ESPÁTULA N° 24	UND	50
79	ESPELHO ODONTOLÓGICO CX C/12	CX	20
80	ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS	UND	3
81	EUCALIPTOL	UND	5
82	EUGENOL 20ML	UND	50
83	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	20
84	FILME PERIAPICAL CX C/150	CX	12
85	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	100
86	FIO DENTAL (EMBALAGEM COM 500M)	UND	30
87	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	UND	60
88	FLUOR GEL NEUTRO NÃO ACIDULADO	UND	50
89	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 150	UND	20
90	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 151	UND	20
91	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 16	UND	20
92	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 17	UND	20
93	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 18L	UND	20
94	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 18R	UND	20
95	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 69	UND	20
96	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 1	UND	20
97	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 16	UND	20
98	FORMOCRESOL CX COM 1 FRASCO	CX	30
99	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR, ACIONAMENTO DA FOTOATIVAÇÃO, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, SELEÇÃO DE MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTUNUO/RAMPA/PULSADO, CONTINUO: MÁXIMA LUMINISIDADE DO INICIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO; AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE A LUZ; PULSADO; ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5,10,15 E 20 SEGUNDOS, SINAL SONORO, BIPI A CADA 5 SEGUNDOS. LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200 MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL 134°C, SISTEMA STAND-BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO , BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL, SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURASEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA.	UND	6
100	GENGIVOTOMO KIRKLAND CABO ÔCO	UND	5
101	GENGIVOTOMO ORBAN CABO ÔCO	UND	5
102	GRAMPOS 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5
103	GRAMPOS 13 A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5
104	GRAMPOS 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5



105	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	80
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR (CIMENTO)	CX	40
107	HOLLEMBACK 3S	UND	20
108	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQ.	KIT	100
109	KIT DE PONTAS BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA	KIT	20
110	KIT DE CANETA COMPOSTA POR ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTON COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MICRO MOTOR E CONTA ÂNGULO	UND	6
111	KIT PARA BOMBA DE SUÇÃO À VÁCUO	KIT	1
112	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA	KIT	20
113	KIT DE PONTEIRAS METÁLICAS PARA APARELHO DE REMOÇÃO DE TÁRTARO	KIT	3
114	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SIMPLES	UND	5
115	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO RH AUTOCLAVÁVEL	CX	2
116	LÂMINA DE BISTURÍ N°12 CX COM 100 UNIDADES	CX	10
117	LÂMINA DE BISTURÍ N°15C CX COM 100 UNIDADES	CX	4
118	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LÁTEX	CX	5
119	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 21MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
120	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 21MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
121	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 25MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
122	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 25MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
123	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5
124	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5
125	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 08 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
126	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 10 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
127	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 15 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
128	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 08 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
129	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 10 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
130	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 25MM 15 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
131	LIMA ROTATORIA F1	CX	6
132	LIMA ROTATORIA F2	CX	6
133	LIMA ROTATORIA F3	CX	6
134	LIMA ROTATORIA F4	CX	6
135	LIMA ROTATORIA F5	CX	6
136	LIMA ROTATORIA S1	CX	6
137	LIMA ROTATORIA S2	CX	6
138	LIMA ROTATORIA SX	CX	6
139	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	20
140	MANDRIL P/TIRA DE LIXA	UND	20
141	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	100
142	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	100
143	MICROBRUSH AZUL TAM.REGULAR	PT	80
144	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS	UND	3
145	MOLDEIRA PARA APLICAR FLÚOR EM POLIETILENO	PCT	50
146	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30
147	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	50
148	OXIDO DE ZINCO 50GR	UND	60
149	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	10
150	PARES ALAVANCAS CURVAS - JOGO COM 2 UNIDADES	UND	15
151	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROCANFENOL PARA CURATIVO DE DEMORA	UND	10
152	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CURATIVO DE DEMORA	UND	10
153	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	UND	20
154	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UND	30
155	PERFURADOR DE AINSWORTH	UND	4
156	PERIÓTOMO	UND	5
157	PINÇA CLÍNICA	UND	100
158	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	10
159	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	4
160	PLACA DE VIDRO - 10MM	UND	20
161	PONTA DIAMANTADA 1011	UND	50
162	PONTA DIAMANTADA 1012	UND	50
163	PONTA DIAMANTADA 1013	UND	100
164	PONTA DIAMANTADA 1014	UND	100
165	PONTA DIAMANTADA 1015	UND	100
166	PONTA DIAMANTADA 1032	UND	100
167	PONTA DIAMANTADA 1033	UND	100
168	PONTA DIAMANTADA 1034	UND	100
169	PONTA DIAMANTADA 1035	UND	100
170	PONTA DIAMANTADA 1090	UND	100
171	PONTA DIAMANTADA 1092	UND	100
172	PONTA DIAMANTADA 1190F PARA ACABAMENTO	UND	100
173	PONTA DIAMANTADA 2200F PARA ACABAMENTO	UND	100
174	PONTA DIAMANTADA 3118F PARA ACABAMENTO	UND	100
175	PORTA - AGULHA MAYO HEGAR	UND	20



176	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	UND	5
177	PORTA - ALGODÃO INOX	UND	10
178	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	30
179	PORTA DETRITO INOX	UND	10
180	PORTA MATRIZ	UND	20
181	POTE DAPPEN	UND	30
182	REGUA EDODONTICA EM ALUMÍNIO	UND	20
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A1	UND	30
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A2	UND	30
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A3	UND	30
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A3,5	UND	30
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR B2	UND	30
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1	UND	20
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2	UND	20
190	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3	UND	20
191	RESTAURADOR TEMPORARIO (PASTA)	UND	20
192	REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	UND	60
193	SACA-BROCAS	UND	10
194	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR	KIT	20
195	SERINGAS CARPULE	UND	30
196	SOLUÇÃO CLORHEXIDINA A 2%-100ML	UND	30
197	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UND	30
198	SONDA EXPLORADORA	UND	100
199	SONDA EXPLORADORA RETA	UND	20
200	SONDA NABERS	UND	5
201	SONDA PERIODONTAL WILLIAMS CABO ÓCO	UND	20
202	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CX	20
203	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	250
204	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO EM INOX	UND	5
205	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UND	80
206	TAMBOREL	UND	10
207	TESOURA GOLDMAN-FOX 13CM	UND	10
208	TESOURA RETA 11CM	UND	20
209	TIRA DE LIXA ACO 4MM	UND	30
210	TIRA DE LIXA ACO 6MM	UND	30
211	TIRA DE LIXA DE ACABAM. E POLIM.RESINA	UND	40
212	TIRA DE POLIESTER C/50	UND	40
213	TRICRESOL FORMALINA	UND	30
214	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	30
215	BANDEJA DE COLUNA ODONTOLÓGICO (SUPORTE DEPERIFÉRICOS)	UND	6
216	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA	PCT	40
217	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL	KIT	50
218	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UND	30

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.





**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2020

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL		CX	80		
2	AFASTADOR MINISOTA EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	8		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CX COM 100 UNIDADES		CX	150		
4	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 27G CX COM 100 UNIDADES		CX	10		
5	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN		UND	20		
6	AMÁLGAM EM CÁPSULA - POTE COM 500 CAPSULAS 1 PORÇÃO		PT	10		
7	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL		UND	3		
8	ANESTÉSICO LOCAL - PRILOCAINA C/FELIPRESINA CX COM 50 TUBETES		CX	200		
9	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASOCONSTRICOR MEPIVACAINA 3% CX COM 50 TUBETES		CX	200		
10	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX COM 50 TUBETES		CX	200		
11	ANESTÉSICO LOCAL 2% COM NOREPINEFRINA 1:5000 CX COM 50 TUBETES		CX	100		
12	ANESTESICO TOPICO		UND	80		
13	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE COLUNA MÓVEL - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x Exclusiva tecnologia Gree: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição zados permite exposição centesimais a partir de 0,06 segundosCabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e		UND	4		

	horizontal pintira na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE Informações técnicas			
14	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE - Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio ideal para ser utilizado com os sistemas digitais de captura de raios x Exclusiva tecnologia Gree: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados permite exposição centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300 e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de f Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe sem radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal pintira na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO e CE	UND		2
15	APARELHO REMOÇÃO DE TÁRTARO E PROFILAXIA TIPO ULTRASSOM	UND		6
16	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND		40
17	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND		6
18	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE 21 LITROS HORIZONTAL - Modelo 21 litros: perfeito para esterilização de grandes volumes Tanque de pressão em inox: longa durabilidade e resistência Bandejas e suporte em aço inox Constantes processos de aquecimento não causam fadiga ao material Mantém as características originais do equipamento por muito mais tempo Tanque de pressão também disponível em alumínio: melhor custo benefício Porta em alumínio injetado, recoberta com inox Anel de vedação em silicone Abertura leve e estável fechamento e vedação seguros durante todo o ciclo de esterilização Isolamento térmico interno de lã de vidro Garante que o ciclo de aquecimento ocorra com maior velocidade Evita perda de temperatura Mantém a temperatura externa do aparelho mais baixa, dentro dos limites de segurança aceitáveis Manômetro de pressão e temperatura: permite monitoramento durante todo ciclo Duas válvulas de sobrepressão: atua em casos de falha de operação, impedindo que exceda o limite de segurança de pressão Dispositivo com sistema de segurança contra abertura accidental da porta: assegura a despressurização imediata impedindo o deslocamento de vapor Mangueira para dreno do valor apropriada para alta temperatura Termostato: protege o sistema contra riscos de elevação excessiva da temperatura Sistema eletrônico que interrompe o ciclo de esterilização caso ele não inicie em até 45 min Tecla de emergência para interromper o ciclo manualmente Painel de comando na parte frontal: permite operar o equipamento de	UND		4

	forma rápida e precisa Filtro sinterizado de altaeficiência, evita obstrução das tubulações Válvula solenóide: atua em casos de queda de energia, garantindo a despressurização do sistema Pés de borracha: garantem total estabilidade ao conjunto Tubulação interna em cobre: evita vazamento devido á alta pressão e temperatura			
19	AVENTAL DE CHUMBO	UND	6	
20	BANDELA CLINICA PEQUENA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	60	
21	BANDEJA CLINICA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	
22	BICARBONATO DE SÓDIO SACHÊ	UND	10	
23	BOMBA DE SUÇÃO À VACUO PORTÁTIL - Sua utilização tem se tornado imprescindível no cotidianoclinico pois, além de estabelecer uma melhor relação de Biosegurança, minimiza a possibilidade de ortaminação cruzada Além disso, o conforto gera aos pacientes e a otimização do tempo de trabalho do cirurgião dentista tem feito com que o equipamento seja uma aquisição fundamental para a prática odontológica A bomba de vácuo SV2 Saevo foi projetada para suprir as necessidades de biosegurança na prática ontológica geral e atende a até 02 consultórios em pleno atendimento.Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com eficiência a saliva e residuos diversos. construida em liga de bronze/aluminio com alta resistência á corrosão que permite sua operação dia após dia de maneira consistente por muitos anos. Dotada de um design fluido e com cantos arredondados a SV 2 é de fácil limpeza e assepcia. A potencia de 1/2 HP, permitindo aperar até 2 consultorio simultaneamente e em alta performance e seu filtro de detritos garante maior segurança , evitando desgaste e travamento, prolongando a vida útil do equipamento. Dotada de duplo sistema de amortecimento: Coxins do motor e base com pés anti-vibração com foco em Biossegurança, a contaminação do ambiente é evitada graças ao sistema de descarga direta no esgoto. Compacta e silenciosa, a SV 2 é ideal para ser instalada ao lado do seu consultório. Pode ser instalada até 5 metros do consultório. Kit de sucção BV (opcional) Suctor com acionamento automático e regulagem de sucção de fácil manuseio. Bomba de vácuo com abafado: reduzindo o nível de ruído gerado pelo equipamento. Provém um acabamento estético superior, ideal em situações onde a bomba de vácuo será instalada do consultório, contribuindo para a redução de ruído. Dotada de pés de borracha: provendo menor vibração e também contribuindo para o menor ruído.	UND	2	
24	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	20	
25	BROCA CIRURGICA N°702 HASTE LONGA	UND	30	
26	BROCA GATES N° 1	UND	10	
27	BROCA GATES N° 2	UND	10	
28	BROCA GATES N° 3	UND	10	
29	BROCA GATES N° 4	UND	10	
30	BRUNIDORES N° 29 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	
31	CABO PARA BISTURI N. 3 EM AÇO	UND	20	
32	CABO PARA ESPELHO EM ALUMINIO	UND	100	
33	CAIXA INOX PERFORADA GRANDE - 28X14X06	UND	10	
34	CALCADORES WARD MÉDIO	UND	50	
35	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	UND	4	
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROLAAMENTO	UND	10	



	CERÂMICO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA PUSH BOTTON			
37	CÂNULA ENDODONTICA DE ASPIRAÇÃO	UND	20	
38	CARBONO DE USO ODONTOLÓGICO	UND	40	
39	CIMENTO CIRURGICO PASTA	KIT	6	
40	CIMENTO ENDODÔNTICO FRASCO	UND	25	
41	CIMENTO REFORÇADO PÓ E LIQUIDO PARA SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS	KIT	12	
42	CINZEL MINI OSHENBEIN	UND	5	
43	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	UND	20	
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO BALÃO 40 LTS COM REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA ÁGUA, ISENTO DE ÓLEO - Compacto e super silencioso, os compressores da Saeco apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Apresente características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor.	UND	5	
45	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 12 PÉS 150 LITROS - compacto e super silencioso, os compressores da Saeco apresentam um design moderno, mantendo um ambiente agradável para o profissional e assegura a tranquilidade do paciente durante a execução dos procedimentos. Projetado para prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possui desempenho estável, grande capacidade de fluxo, baixo consumo de energia e é isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Apresente características que facilitam a operação e manutenção do equipamento tais como: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Modelos com reservatório com pintura eletrostática interna garantindo uma maior durabilidade do compressor. COMPRESSOR 150L, ACOMPANHA O MOTOCOMPRESSOR ODONTOLÓGICO 20PCM 150 LTS; BLOCO COMPRESSOR; RESERVATÓRIO HORIZONTAL; MOTOR 220V; CABO ELÉTRICO COM PLUGUE; - FILTRO DE AR; DRENO (VÁLVULA PURGADORA);	UND	2	

	REGISTRO DE SAIDA DE AR; MANÔMETRO; - VÁLVULA DE RETENÇÃO; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; - VIBRALESS; COXIM ENTRE O BLOCO COMPRESSOR E O RESERVATÓRIO; PINTURA ANTIBACTERIANA; PRONTUÁRIO DE VASÃO DE PRESSÃO; CERTIFICADO DE GARANTIA			
46	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	UND	100	
47	CONE DE GUTA PERCHA F1 CX COM 120 UNIDADES	CX	10	
48	CONE DE GUTA PERCHA F2 CX COM 120 UNIDADES	CX	10	
49	CONE DE GUTA PERCHA F3 CX COM 120 UNIDADES	CX	10	
50	CONE DE GUTA PERCHA F4 CX COM 120 UNIDADES	CX	10	
51	CONE DE GUTA PERCHA F5 CX COM 120 UNIDADES	CX	10	
52	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30	
53	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30	
54	CONE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	20	
55	CONE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	30	
56	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10	
57	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10	
58	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10	
59	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	10	
60	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR 1 CADEIRA AUTOMÁTICA, EQUIPO ACOPLADO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA - Estrutura Construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto - Base não necessita fixação no piso - Caixa de ligação integrada Otimizando espaço dentro do consultório - Estofamento Disponível em 12 opções de cores exclusivas - Braço de apoio para o paciente Fixos com estrutura interna de metal. Pedal de Comandos Três programações de trabalho com volta automática à posição zero - Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts - Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts - Tensão de alimentação 127 ou 220 V ~ 50/60Hz - Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, e com regulagem de alta. Ambidestro . Composição: 01 Seringa tríplice. 01 terminal com splay para alta rotação. 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Turbina Pneumática Caneta de alta rotação . Corpo de aço inoxidável . Cabeça Standart (diam. 12,1 X 13,3mm alt) . Conexão Borden . Splay quádruplo . Sistema de cabeça limpa. PushBtton . Velocidade 340.000 a 410.000 rpm . Braço Mecânico. Movimentação horizontal com ajuste de nível. . Pedal . Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da elocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. . Seringa tróplice Bico giratório, removível e clavável. . Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. . Suporte das pontas com acionamento pneumático individual.	UND	3	

Tampo de inox. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e sistência à corrosão. (opcional). . Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral unidade de água . Cuba profunda, vível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vasão da água . Permite a regulagem fina do fluxo de água . Suctores 01 suctor de saliva a ar(sistema venturi) . Sensor na cadeira . Unidade de água rebatível unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla obilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. . Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice informações Técnicas Classificação dp Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1 Alimentação: 127/220V~ Seleccionável Frequência: 50/60Hz Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe 1 Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de tipo B Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1 min. trabalhoe 4 min. descanso Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 - Toda a cadeirapara exames, com exceção do pedal de comando IPX1 - Pedal de comando Potência de entrada: 220 VA Fisível de Proteção: F1 E F2 (127 ou220~) = 5A - ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg ( massa do paciente +acessórios e equipamentos) Peso Líquido: 120Kg Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2kgf Refletor: 5 LEDs - Sistema Óptico com5 LEDs. três intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%.

61	CUBA PARA SORO PEQUENA EM INOX PEQUENA	UND	10
62	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA ANATOMICA	CX	20
63	CURETA DE DENTINA EM INOX	UND	40
64	CURETA UNIVERSAL 13-14 CABO ÔCO	UND	30
65	CURETA UNIVERSAL 17-18 CABO ÔCO	UND	30
66	CURETA GRACEY 5-6 CABO ÔCO	UND	20
67	CURETA GRACEY 7-8 CABO ÔCO	UND	20
68	CURETA GRACEY 11-12 CABO ÔCO	UND	20
69	CURETA GRACEY 13-14 CABO ÔCO	UND	20
70	DESCOLADOR MOLT	UND	8
71	DESCOLADOR PERIÓSTEO	UND	4
72	EDTA-20ML	UND	30
73	ESCOVA DE DENTES INFANTIL	UND	3000
74	ESCOVA DE ROBINSON RETA	UND	150
75	ESPATÚLA N° 07	UND	25
76	ESPÁTULA PARA RESINA	UND	30
77	ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO ANTIADERENTE	UND	20
78	ESPÁTULA N° 24	UND	50
79	ESPELHO ODONTOLÓGICO CX C/12	CX	20
80	ESTOJO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS	UND	3
81	EUCALIPTOL	UND	5
82	EUGENOL 20ML	UND	50
83	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	UND	20
84	FILME PERIAPICAL CX C/150	CX	12
85	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	100
86	FIO DENTAL (EMBALAGEM COM 500M)	UND	30
87	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	UND	60
88	FLUOR GEL NEUTRO NÃO ACIDULADO	UND	50
89	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 150	UND	20
90	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 151	UND	20
91	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 16	UND	20
92	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 17	UND	20



93	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 18L	UND	20
94	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 18R	UND	20
95	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS 69	UND	20
96	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 1	UND	20
97	FÓRCEPS PARA EXODONTIAS INFANTIL 16	UND	20
98	FORMOCRESOL CX COM 1 FRASCO	CX	30
99	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR, ACIONAMENTO DA FOTOATIVAÇÃO, AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, SELEÇÃO DE MODO DE APLICAÇÃO, 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO CONTUNUO/RAMPA/PULSADO, CONTINUO: MÁXIMA LUMINISIDADE DO INICIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO; AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE A LUZ; PULSADO; ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5,10,15 E 20 SEGUNDOS, SINAL SONORO, BIPI A CADA 5 SEGUNDOS. LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200 MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA, CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE, AUTOCLAVÁVEL 134°C, SISTEMA STAND-BY, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO, BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL, SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURASEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA.	UND	6
100	GENGIVOTOMO KIRKLAND CABO ÔCO	UND	5
101	GENGIVOTOMO ORBAN CABO ÔCO	UND	5
102	GRAMPOS 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5
103	GRAMPOS 13 A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5
104	GRAMPOS 205 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	5
105	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	CX	30
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR (CIMENTO)	CX	40
107	HOLLEBACK 3S	UND	20
108	IONOMERO DE VIDRO PÓ E LIQ.	KIT	100
109	KIT DE PONTAS BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA	KIT	20
110	KIT DE CANETA COMPOSTA POR ALTA ROTAÇÃO, SISTEMA PUSH BOTTON COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MICRO MOTOR E CONTA ÂNGULO	UND	6
111	KIT PARA BOMBA DE SUÇÃO À VÁCUO	KIT	1
112	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO EM AMÁLGAMA	KIT	20
113	KIT DE PONTEIRAS METÁLICAS PARA APARELHO DE REMOÇÃO DE TÁRTARO	KIT	3
114	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO SIMPLES	UND	5
115	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO RH AUTOCLAVÁVEL	CX	2
116	LÂMINA DE BISTURÍ N°12 CX COM 100 UNIDADES	CX	10
117	LÂMINA DE BISTURÍ N°15C CX COM 100 UNIDADES	CX	4
118	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LÁTEX	CX	5
119	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 21MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
120	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 21MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
121	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 25MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
122	LIMA ENDODÔNTICA K FILE 25MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15
123	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 1ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5
124	LIMA ENDODONTICA K FILE 31MM 2ª SÉRIE EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5
125	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 08 EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	15



126	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 10	CX	15
	EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
127	LIMA ENDODONTICA K FILE 21MM 15	CX	15
	EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
128	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 08	CX	15
	EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
129	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 10	CX	15
	EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
130	LIMA ENDODONTICA K FILE 25MM 15	CX	15
	EMBALAGEM COM 06 UNIDADES		
131	LIMA ROTATORIA F1	CX	6
132	LIMA ROTATORIA F2	CX	6
133	LIMA ROTATORIA F3	CX	6
134	LIMA ROTATORIA F4	CX	6
135	LIMA ROTATORIA F5	CX	6
136	LIMA ROTATORIA S1	CX	6
137	LIMA ROTATORIA S2	CX	6
138	LIMA ROTATORIA SX	CX	6
139	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	UND	20
140	MANDRIL P/TIRA DE LIXA	UND	20
141	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	100
142	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	100
143	MICROBRUSH AZUL TAM.REGULAR	PT	80
144	MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS	UND	3
145	MOLDEIRA PARA APLICAR FLÚOR EM POLIETILENO	PCT	50
146	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30
147	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	50
148	OXIDO DE ZINCO 50GR	UND	60
149	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UND	10
150	PARES ALAVANCAS CURVAS - JOGO COM 2 UNIDADES	UND	15
151	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROCANFENOL PARA CURATIVO DE DEMORA	UND	10
152	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CURATIVO DE DEMORA	UND	10
153	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA	UND	20
154	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UND	30
155	PERFURADOR DE AINSWORTH	UND	4
156	PERIÓTOMO	UND	5
157	PINÇA CLÍNICA	UND	100
158	PINÇA HEMOSTÁTICA	UND	10
159	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	4
160	PLACA DE VIDRO - 10MM	UND	20
161	PONTA DIAMANTADA 1011	UND	50
162	PONTA DIAMANTADA 1012	UND	50
163	PONTA DIAMANTADA 1013	UND	100
164	PONTA DIAMANTADA 1014	UND	100
165	PONTA DIAMANTADA 1015	UND	100
166	PONTA DIAMANTADA 1032	UND	100
167	PONTA DIAMANTADA 1033	UND	100
168	PONTA DIAMANTADA 1034	UND	100
169	PONTA DIAMANTADA 1035	UND	100
170	PONTA DIAMANTADA 1090	UND	100
171	PONTA DIAMANTADA 1092	UND	100
172	PONTA DIAMANTADA 1190F PARA ACABAMENTO	UND	100
173	PONTA DIAMANTADA 2200F PARA ACABAMENTO	UND	100
174	PONTA DIAMANTADA 3118F PARA ACABAMENTO	UND	100
175	PORTA - AGULHA MAYO HEGAR	UND	20
176	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	UND	6
177	PORTA - ALGODÃO INOX	UND	10
178	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	UND	30
179	PORTA DETRITO INOX	UND	10
180	PORTA MATRIZ	UND	20
181	POTE DAPPEN	UND	30
182	REGUA EDODONTICA EM ALUMÍNIO	UND	20
183	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A1	UND	30
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A2	UND	30
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A3	UND	30

186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR A3,5	UND	30
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROPARTICULADA COR B2	UND	30
188	RESINA FOTOPOIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1	UND	20
189	RESINA FOTOPOIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2	UND	20
190	RESINA FOTOPOIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA PARA REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3	UND	20
191	RESTAURADOR TEMPORARIO (PASTA)	UND	20
192	REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS 475ML	UND	60
193	SACA-BROCAS	UND	10
194	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR	KIT	20
195	SERINGAS CARPULE	UND	30
196	SOLUCAO CLORHEXIDINA A 2%-100ML	UND	30
197	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UND	30
198	SONDA EXPLORADORA	UND	100
199	SONDA EXPLORADORA RETA	UND	20
200	SONDA NABERS	UND	5
201	SONDA PERIODONTAL WILLIAMS CABO ÔCO	UND	20
202	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CX	20
203	SUGADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	250
204	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO EM INOX	UND	5
205	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA	UND	80
206	TAMBOREL	UND	10
207	TESOURA GOLDMAN-FOX 13CM	UND	10
208	TESOURA RETA 11CM	UND	20
209	TIRA DE LIXA ACO 4MM	UND	30
210	TIRA DE LIXA ACO 6MM	UND	30
211	TIRA DE LIXA DE ACABAM. E POLIM.RESINA	UND	40
212	TIRA DE POLIESTER C/50	UND	40
213	TRICRESOL FORMALINA	UND	30
214	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	30
215	BANDEJA DE COLUNA ODONTOLÓGICO (SUPORTE DEPERIFÉRICOS)	UND	6
216	SUGADOR DESCARTÁVEL PARA ENDODONTIA	PCT	40
217	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL	KIT	50
218	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°2	UND	30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL N° 00039/2020  
Processo Administrativo n° 00042/2020

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00039/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473/2011, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00039/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros  
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde  
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde  
10.302.0016.2214 - Manut. da Média e Alta Complexidade - MAC  
10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família  
10.302.0016.2041 - Manut. do Programa de Saúde Bucal  
10.302.0016.2098 - Manut. do CEO  
339030 - Material de Consumo





**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;  
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....